



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

L E I N.º 3.247/2009

"Autoriza o Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Anual/ 2009 – Lei nº. 3.241/2008 e dá outras providências".

MURILO DOMINGOS, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar para remanejar e transferir recursos de uma categoria de programação para outra, de uma fonte para outra, de um órgão para outro, e de uma unidade orçamentária para outra, no orçamento anual aprovado para o exercício de 2009, Lei nº. 3.241/2009, até o limite de 30% (trinta por cento).

Art. 2º - Os créditos autorizados no artigo anterior serão realizados por anulação de despesas orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, e revogadas as disposições em contrário.

Praça Três Poderes, Paço Municipal "Couto Magalhães", Várzea Grande, 06 de fevereiro de 2.009.

Murilo Domingos
Prefeito Municipal